



PLANO DE ACÇÃO NACIONAL PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS (VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA)

As recomendações de política energética da União Europeia e da Agência Internacional de Energia apelam à utilização da energia de forma eficiente, mesmo de fontes renováveis. E, é no recurso biomassa, para a produção de electricidade, que é posta uma enorme pressão, devendo ser dada, sempre que possível, prioridade à produção em sistemas combinados de energia térmica e eléctrica, isto é em cogeração.

Efectivamente, a conversão da biomassa em energia útil, em sistemas de cogeração processa-se com uma eficiência que pode ultrapassar os 80%, enquanto que numa central convencional se situa entre os 20 e 30%. Se tivermos em atenção que estas instalações se localizam, geralmente, longe dos consumidores finais, o que não sucede com as unidades de cogeração, sempre que utilizamos a produção convencional estamos a desperdiçar mais de 80% da biomassa.

A política nacional para a biomassa tem ignorado os benefícios da cogeração, quer no lançamento do concurso para centrais termoeléctricas a biomassa em 2006, quer na discriminação negativa na remuneração da produção da cogeração relativamente à daquelas centrais, quer ainda pela inexistência de condições para ligação à rede de novos produtores, dando mesmo prioridade a outras tecnologias.

O Plano de Acção Nacional para as Energias Renováveis, em consulta pública, ignora estes aspectos do passado e não deixa antever que sejam devidamente reconhecidas as vantagens da cogeração na conversão da biomassa. O Decreto-Lei n.º 23/2010, recentemente publicado, confirma desta afirmação e não vem facilitar a promoção de cogeração a biomassa, pois a existência de ponto de acesso à rede fica, na prática, condicionado à integração da central de cogeração no mercado e não podendo aceder à modalidade de regime especial.

Porto, 21 de Junho de 2010